



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3532	58	8

INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia

EM, 13/09/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Encerrada a discussão e  
encaminhamento.

Em 13/09/2018

 PRESIDENTE DA SESSÃO

Ao DEL  
APROVADO COM EMENDA; ENCAMINHA-SE  
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.  
Em 13/09/2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes  
Para encaminhar a Comissão de

Em 21/09/2018

  
Diretor do DEL

MUNICÍPIO DE VIÇOSA		
3532	59	8

Sessão : 91º Sessão Ordinária  
 Data : 18/09/2018 - 17:03:12 às 17:04:08  
 Tipo : Nominal  
 Ata : Ata

Quórum :  
 Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	17:03:50
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:03:36
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
6	Fábio Lube	PROS	Sim	17:03:55
24	Lujz Paulo Amorim	PV	Sim	17:03:18
9	Max da Mata	RSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:03:28
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:03:23
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:03:42

**Totais da Votação :**

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
7	0	7

PRESIDENTE

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3532	20	

## DESPACHO

Ao SAC/DEL

Processo nº: 3532/2018

Projeto de Lei nº: 58/2018

Assunto: "Fica denominado Escadaria Madalena Aparecida Soares, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município do Vitória".

Senhor Diretor

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para relatoria do processo em epígrafe, o vereador Fábio Duze, nos termos do art. 77, IV do Regimento desta Casa.

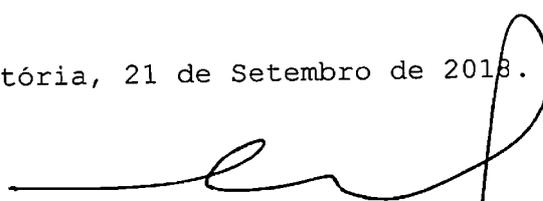
Cumprе ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 21 de Setembro de 2018.

  
MAZINHO DOS ANJOS  
Vereador - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Ed. Paulo Pereira Gomes - 6º Andar - Sala 602 - Bento Pereira - Vitória - ES  
CEP 29050-940 - Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 - e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões de  
09/10/18  
Secretaria do S.A.C.  
M.C.C.  


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3532	20	8

## REDAÇÃO FINAL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 58/2018

Processo: 3532/2018

Autor: Waguinho Ito

Ementa: "Denomina Escadaria Madalena Aparecida Soares, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória."

### PROJETO DE LEI N.º 58/2018

**Art. 1º** – Fica denominado **Escadaria Madalena Aparecida Soares** o logradouro público com início no Beco José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.921,169 e N= 7.754.003,507) e término na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM E= 361.958,903 e N= 7.753.971,932), no Bairro Cruzamento.

**Parágrafo Único.** Madalena Aparecida, foi a primeira mulher a fazer ação social no Bairro Cruzamento, visando o bem-estar de todos. Faleceu no dia 7 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivácqua, 27 de setembro de 2018.

  
FÁBIO LUBE  
VEREADOR

PPA	
3532	22
FOL	

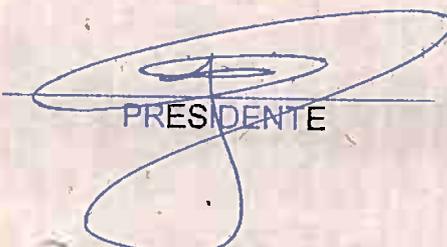
Reunião : Comissão de Justiça 1110  
 Data : 11/10/2018 - 14:37:27 às 14:38:29  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:37:54
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:37:59
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	14:38:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:37:35

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

  
 PRESIDENTE

SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3532	23	8

AO Sr. (a): Vinicius Simões  
para providenciar a extração do arrolso.

Em, 15/10/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

em, 15/10/18  
Vinicius Simões Galla  
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3532	24	W

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**167/2018**

<b>PROCESSO</b>	<b>3532/2018</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>58/2018</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Denomina Escadaria Madalena Aparecida Soares, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>Waguinho Ito</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final</b>

Reunião : 108ª Sessão Ordinária  
 Data : 25/10/2018 - 16:24 às 16:34  
 Tipo : Simbólica  
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
358	20	no

Quorum :  
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
25	Virgínia Brandão	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM 12      N/A/C 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3532	27	40

OF.PRE. AUT. Nº 293

Vitória, 29 de Outubro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.069/2018, referente ao Projeto de Lei nº 58/2018, de autoria do Vereador Waguinho Ito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 3532/2018 - CMV/DEL

Processo **6441160/2018** Prioridade **EXPRESSA**  
Data 30/10/2018 Hora 16 56  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
2532	28	140

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.069**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 58/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina Escadaria Aparecida Soares, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.**

**Art. 1º.** Fica denominado Escadaria Madalena Aparecida Soares o logradouro público com início no Beco José Martins (ponto de coordenadas UTM E = 361.921,169 e N = 7.754.003,507) e término na Escadaria Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM E = 361.958,903 e N = 7.753.971,932) no Bairro Cruzamento.

**Parágrafo único.** Madalena Aparecida Soares foi a primeira mulher a fazer ação social no Bairro Cruzamento, visando o bem-estar de todos. Faleceu no dia 07 de Dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de Outubro de 2018

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leoni Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	RUBRICA
3532	29	20

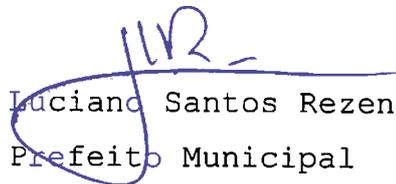
SEGOV/425

Vitória, 19 de novembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.341, anexa, o Autografo de Lei nº 11.069/18, referente ao Projeto de Lei nº 58/2018, de autoria do então Vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018  
Tipo: Documento: 734/2018  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 22/11/2018 16:38:09  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Sancionado na Lei 9.341, Projeto de Lei nº 58/2018, Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6441160/18

3532/18



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.341**

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 22 / 11 / 18

RUBRICA

Projeto de Lei n°: 581/2018

Processo n°: 35321/2018

Autor: Waquimbo St

Denomina Escadaria Madalena  
Aparecida Soares o logradouro  
público localizado no bairro  
Cruzamento, no Município de  
Vitória.

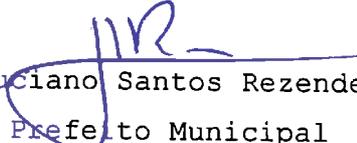
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominado **Escadaria Madalena Aparecida Soares** o logradouro público com início no Beco José Martins (ponto de coordenadas UTM E=~361.921,169 e N= 7.754.003,507) e término na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM E= 361.958,903 e N= 7.753.971,932), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Madalena Aparecida Soares foi a primeira mulher a fazer ação social no bairro Cruzamento, visando o bem-estar de todos. Faleceu no dia 07 de dezembro de 2009.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de novembro de 2018.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.641160/18

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9341  
Em, 26-/11/2018

Funcionário *Leitepis*

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, ----/----/20----

Presidente